DESCRITIVO COMPLEMENTAR CURSOS SOCIOASSISTENCIAIS

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania de Porto Ferreira | Emendas impositivas nº 12, 19 e 20 de 2026

Contratação de serviços profissionais para planejamento e facilitação de sete percursos de oficinas socioeducativas complementares aos serviços socioassistenciais. As atividades utilizam linguagens artísticas, culturais, corporais e cooperativas para promover convivência, participação, autonomia e acesso a direitos, sob supervisão das equipes de referência do SUAS.

As oficinas constituem estratégias metodológicas dos serviços aos quais se vinculam; não são, isoladamente, novos serviços tipificados. A contratação compreende até 133 horas presenciais de facilitação, em ciclo de até 12 semanas, com planejamento e relatórios incluídos no preço.

1 - Metodologia dos cursos

Cada curso terá plano pedagógico socioeducativo com objetivos sociais, sequência temática, atividades práticas, carga horária, adaptações e avaliação participativa. Os encontros compreenderão acolhida, vivência cooperativa ou expressiva, reflexão sobre convivência e direitos, e fechamento. A aprendizagem será avaliada pela participação e pelas experiências de convivência, sem seleção por desempenho artístico ou esportivo.

Os cursos integrarão a continuidade do serviço e o trabalho com famílias; um ciclo financiado não substitui o acompanhamento continuado. A conclusão poderá ser registrada por declaração de participação, quando adotada pela gestão, sem certificação de qualificação profissional ou promessa de emprego.

A contratação é complementar: a equipe pública mantém a responsabilidade pelos casos, planos de acompanhamento, avaliação técnica e encaminhamentos. Não se transfere a oferta integral do PAIF ou PAEFI aos facilitadores. Os cursos não substituem medidas de proteção, atendimento individual ou cuidados clínicos.

O acesso ocorrerá por demanda espontânea, busca ativa e encaminhamento, conforme os critérios do serviço. Metas de público são propostas a validar, sem cobrança ou condicionamento de benefícios à participação. Prever acessibilidade, comunicação adequada, apoio às necessidades de cuidado e proteção dos dados.

Os recursos destas emendas custearão somente os profissionais e facilitadores. Espaços, equipamentos e insumos indispensáveis serão disponibilizados pela rede municipal, com disponibilidade confirmada antes das contratações. Atividades externas dependerão de apoios já disponíveis ou de outra fonte autorizada, sem despesas adicionais neste orçamento.

2 - Cursos no CREAS

2. 1 CREAS Expressão cultural e redes de proteção para mulheres

Público: até 12 mulheres em situação de violência.

Carga: nove horas, em seis encontros de 90 minutos.

Vinculação: PAEFI, com adesão voluntária, avaliação da segurança e acompanhamento pela equipe especializada.

Conteúdo: expressão por arte e narrativas; identidade e potencialidades; direitos; relações respeitosas; redes seguras de apoio; autonomia e participação social.

Resultado pretendido: favorecer apoio e acesso a informações e serviços. Não exigir relato público de violência ou boletim de ocorrência para acolhida; não promover reconciliação com autores de violência.

2. 2 CREAS Convivência e projetos de vida para adolescentes em medidas

Público: até 10 adolescentes ou jovens em LA ou PSC.

Carga: nove horas, em seis encontros de 90 minutos.

Vinculação: serviço de medidas socioeducativas em meio aberto, com compatibilidade com o PIA.

Conteúdo: teatro, música e jogos cooperativos para trabalhar responsabilidade, respeito, resolução dialogada de conflitos, pertencimento, permanência escolar e projetos de vida. Prever diálogo com familiares quando indicado. Os encontros complementam o acompanhamento; não substituem suas obrigações nem são automaticamente computados como horas de PSC. Preservar o sigilo sobre o ato infracional.

2. 3 CREAS Expressão cultural e pertencimento para pessoas em situação de rua

Público: até 12 pessoas, com composição flexível.

Carga: nove horas, em seis encontros de 90 minutos.

Planejar cada encontro com sentido próprio, acolhendo ingressos ao longo do percurso.

Conteúdo: narrativas e expressão cultural; trajetórias e pertencimento; relações de solidariedade; enfrentamento do preconceito; mapa de recursos do território; participação e projetos de vida. A equipe fará orientação e encaminhamentos conforme a demanda, sem condicionar acesso a documentos, abstinência ou participação no curso.

Arte e cultura serão meias para os objetivos sociais. A ação com pessoas em situação de rua deverá articular PAEFI quando cabível, Abordagem Social e Centro POP quando disponível; não representa implantação ou substituição do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. Recomposição familiar somente quando desejada e segura.

3 - Cursos no Espaço Amigo e Centro da Juventude

3. 1 Espaço Amigo Arte brincadeira e convivência

Público: 30 crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, em duas turmas de 15, organizadas por idade e necessidade de apoio.

Carga: 12 encontros de 90 minutos por turma, mais dois encontros de duas horas com responsáveis; total de 40 horas de facilitação.

Módulo	Conteúdo e atividades	Objetivo social
Identidade e pertencimento	Histórias, teatro e produções coletivas sobre família e território.	Valorizar trajetórias e reconhecer vínculos de confiança.
Convivência e cooperação	Música, jogos cooperativos, expressão corporal e construção de regras.	Exercitar respeito, diálogo e participação.
Direitos e proteção	Recursos lúdicos sobre direitos, adultos de confiança e prevenção de violências e trabalho infantil.	Reconhecer a quem pedir ajuda e ampliar acesso à proteção.
Família e comunidade	Encontros com responsáveis e compartilhamento das produções.	Fortalecer relações e identificar necessidades de apoio.

O curso integra o SCFV referenciado ao CRAS. Avaliar aprendizagem social e convivência; não caracterizar como reforço escolar, tratamento clínico ou treinamento competitivo. Situações de violação identificadas serão acolhidas pela equipe, sem exposição pública das crianças.

3. 2 Centro da Juventude Cultura protagonismo e redes de proteção

Público: 20 adolescentes, preferencialmente de 15 a 17 anos, com vínculos fragilizados, isolamento ou acesso insuficiente às redes de apoio e proteção.

Carga: 24 horas, em 12 encontros de duas horas.

Conteúdo: expressão cultural por teatro e música; identidade e pertencimento; cooperação e resolução de conflitos; reconhecimento de pessoas de referência e recursos do território; direitos e participação; projetos de vida e permanência escolar; prevenção do trabalho infantil e informação sobre trabalho protegido; produção de ação cultural sobre proteção, sem exposição de casos.

Vinculação: SCFV referenciado ao CRAS, em articulação com PAIF e PAEFI conforme necessidade. Resultado pretendido: ampliar relações de apoio, protagonismo e acesso à rede. A insuficiência de apoio familiar exigirá articulação dos serviços e não será tratada como responsabilidade individual do adolescente.

Indícios de trabalho infantil terão registro e encaminhamento à rede competente, articulando CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Educação e PETI/AEPETI conforme a organização local. O curso não substitui proteção especializada. Não haverá atividade produtiva infantil como estratégia de renda. Interesses por formação profissional serão encaminhados à educação e ao trabalho.

4 - Cursos no CCI e CDI

4. 1 CCI Cultura memória e convivência comunitária

Público: 25 pessoas idosas.

Carga: 24 horas, distribuídas em 12 encontros de 90 minutos e duas vivências de três horas.

Realizar vivências culturais e intergeracionais no próprio equipamento ou em locais acessíveis com apoios previamente disponíveis.

Conteúdo: histórias e memórias do território; painel coletivo; música e dança acessíveis; expressão artística; jogos cooperativos; relações entre gerações; direitos e prevenção de violações; redes de apoio e participação comunitária. Adaptar as atividades aos interesses, comunicação e mobilidade dos participantes.

Vinculação: SCFV referenciado ao CRAS, segundo a oferta efetiva.

Resultado pretendido: ampliar pertencimento, participação, convivência e relações de apoio, especialmente para pessoas em isolamento ou com vínculos fragilizados. Não avaliar fortalecimento de vínculos somente pela frequência em prática corporal.

4. 2 CDI Expressão e convivência com apoio

Público: até 20 pessoas idosas, respeitada a capacidade real, com subgrupos quando necessário.

Carga: até 18 horas, com 12 encontros de até uma hora e três encontros de duas horas com familiares e cuidadores. Fixar duração final conforme necessidades e medir a execução efetiva.

Conteúdo com pessoas idosas: música, narrativas, pintura acessível e jogos de escolha e cooperação; reconhecimento de preferências e trajetórias; comunicação e convivência no cotidiano. A participação será integrada à rotina de cuidados, com apoio individual e respeito ao ritmo de cada pessoa.

Conteúdo com familiares e cuidadores: dignidade e respeito; redes de apoio; cuidados compartilhados; prevenção de negligência, isolamento e sobrecarga; serviços e direitos; comunicação com o equipamento. A responsabilidade pela proteção não será atribuída exclusivamente às famílias.

Vinculação: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, condicionada à correspondência da oferta local aos critérios, público, equipe e provisões desse serviço. O curso não regulariza, por si, o equipamento.

5 - Condições de execução e equipe

Cada curso terá facilitador com experiência compatível com sua modalidade e público. Qualificação e habilitação serão definidas proporcionalmente às tarefas, preservando atos privativos das profissões. A equipe de referência aprovará os conteúdos, acompanhará as situações individuais e realizará os encaminhamentos.

Condições necessárias: espaço acessível, agenda pactuada, recursos disponíveis para as atividades e apoios de comunicação e cuidado. No CDI, articular demandas clínicas à Saúde; os cursos não serão apresentados como fisioterapia, avaliação cognitiva ou reabilitação. Na participação de menores e nas vivências externas, observar autorizações e condições de proteção.

As atividades dos cursos serão gratuitas, registros de participação e eventual declaração de conclusão não produzirão exclusão do atendimento por faltas. A metodologia deverá respeitar a autonomia dos usuários, a confidencialidade e as diferenças de idade e condições de participação.

6 Aplicação das oficinas aos serviços tipificados

SCFV no Espaço Amigo Centro da Juventude e CCI

Organizar percursos por ciclo de vida, considerando convivência social, direito de ser e participação. Utilizar escuta, expressão cultural, cooperação, reconhecimento do território e experiências intergeracionais para favorecer aquisições de convivência, autonomia e protagonismo. As equipes asseguram o referenciamento ao CRAS e a articulação com o PAIF, com o PAEFI quando necessário e com a rede de proteção.

PAEFI e oficinas com mulheres

As vivências expressivas complementam o trabalho social especializado e favorecem reconhecimento de direitos, fortalecimento de redes seguras, autonomia e enfrentamento de situações de violência. A equipe do PAEFI responde pela acolhida especializada, avaliação de risco, acompanhamento familiar e articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.

Serviço de medidas socioeducativas em meio aberto

As oficinas com adolescentes em LA e PSC integram, quando indicado, as estratégias do Plano Individual de Atendimento e do acompanhamento socioassistencial. Promovem participação, convivência comunitária, responsabilização e construção de projetos de vida, preservando sigilo, condição peculiar de desenvolvimento e articulação com educação, saúde e demais políticas.

Ações com pessoas em situação de rua

A expressão cultural favorece acolhida, sociabilidade, reconhecimento de trajetórias, pertencimento e acesso à rede. A participação mantém caráter voluntário. A equipe define a articulação com PAEFI, Serviço Especializado em Abordagem Social e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, conforme necessidade e oferta efetiva, sem equiparar as oficinas à implantação de Centro POP.

Proteção especial no CDI

As atividades devem favorecer autonomia possível, comunicação, participação nas escolhas, convivência e apoio à função protetiva familiar, respeitando necessidades de apoio e dependência. A vinculação ao Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência,

Idosas e suas Famílias depende da organização efetiva da oferta municipal. A facilitação não substitui os profissionais de cuidados ou a equipe de referência.

7 Quantitativos e regras de execução

Percurso	Encontros	Horas	Vagas previstas	Emenda
CREAS mulheres	6 × 1h30	9	12	19
CREAS LA e PSC	6 × 1h30	9	10	19
CREAS situação de rua	6 × 1h30	9	12	19
Centro da Juventude	12 × 2h	24	20	19
Espaço Amigo	2 turmas × 12 × 1h30 + 2 × 2h com responsáveis	40	30	20
CCI	12 × 1h30 + 2 × 3h	24	25	12
CDI	12 × até 1h + 3 × 2h com familiares	Até 18	20	12

8 Obrigações e qualificação dos facilitadores

A contratada disponibilizará profissionais com formação, capacitação ou experiência comprovável compatível com a linguagem do curso e o ciclo de vida atendido. A exigência documental será definida no Termo de Referência de forma proporcional, sem impor habilitação profissional sem relação com as tarefas. Atividades privativas somente poderão ser realizadas por profissionais legalmente habilitados, quando efetivamente previstas.

Compete à contratada apresentar plano de atividades por percurso, com objetivos socioassistenciais, sequência dos encontros, técnicas de facilitação, materiais municipais necessários, adaptações de acessibilidade e avaliação participativa; cumprir o calendário; registrar a execução; comunicar intercorrências à equipe responsável; e apresentar relatório final. O planejamento deverá ser aprovado antes do início das atividades. Deslocamento dos profissionais, tributos e encargos integram os preços dos serviços.

A SDSC disponibilizará espaços, materiais de consumo, recursos pedagógicos, equipamentos e apoios de cuidado necessários, após confirmação formal de disponibilidade. Não integram esta contratação o fornecimento de materiais artísticos ou equipamentos, alimentação e transporte dos usuários. A equipe pública mantém o acompanhamento dos usuários e as decisões técnicas dos serviços.

9 Entregas monitoramento e pagamento

Entregas mínimas: planejamento aprovado por percurso; calendário pactuado; registro de cada encontro com data, unidade, duração, profissional e conteúdo; registro protegido de participação; avaliações participativas; e relatório final com execução física, barreiras de acesso, adaptações e resultados observados. As listas não devem divulgar publicamente a situação de violência, ato infracional ou outros dados sensíveis.

A medição será discriminada por percurso, unidade e emenda, vinculada às horas presenciais autorizadas e efetivamente realizadas e ao aceite das entregas correspondentes. Planejamento e relatórios estão incluídos no preço e não geram horas presenciais adicionais. O Termo de Referência deverá definir preços, períodos de medição, prazos e critérios de aceite antes da contratação. Não haverá pagamento por saldo de emenda, certificado isolado ou encontro não realizado.

Indicadores: encontros e horas previstos e executados; vagas ofertadas; pessoas únicas e participações por percurso; apoios de acessibilidade; percepção dos usuários sobre pertencimento, convivência e participação; encaminhamentos realizados pela equipe e articulações com a rede. Não condicionar benefícios ou continuidade do atendimento à frequência nas oficinas.

10 Referências e validação

Referências: Resolução CNAS nº 109/2009 e alterações, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Resolução CNAS nº 13/2014; Lei nº 8.742/1993; Lei nº 8.069/1990; Lei nº 12.594/2012, quando aplicável às medidas socioeducativas; Lei nº 13.146/2015; Lei nº 13.709/2018.

Fonte oficial da Tipificação: https://blog.mds.gov.br/redesuas/resolucao-no-109-de-11-de-novembro-de-2009/